

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Presidente
Dr. José António Borges

Informação n.º

INF/82/SDS/2020

Data

22/07/2020

Assunto: Pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade

Informação

No dia 09 de junho de 2020, o freguês contactou o serviço de ação social da Junta, em virtude de apresentar a dificuldade em poder adquirir óculos.


Foram solicitados documentos para avaliação socioeconómica e encaminhados para uma consulta de oftalmologia e optometria, no âmbito do Protocolo que a Junta de freguesia tem estabelecido com o Clube Lions de Alvalade, uma vez que têm descontos nas lentes e oferecem as armações, servindo a população de Alvalade e mediante avaliação do Pelouro dos Direitos Sociais.

Trata-se de uma família composta por casal, ambos com mais de 65 anos de idade. Nunca haviam recorrido ao atendimento na junta. Têm processo na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa com cartão de saúde atribuído, mas tendo em conta que um dos elementos só começou agora recentemente a receber reforma vão perder devido ao facto da capitação subir.

Vivem em habitação social e têm as despesas todas regularizadas.

O orçamento para os óculos foi entregue a 16.06 e o agregado familiar entregou alguma documentação a 07.07, tendo ficado a faltar alguns elementos ainda, que foram entregues a 21.07.

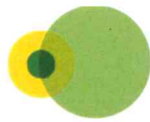
Despacho


Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

24 julho 2020



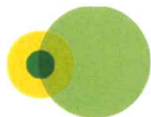
ALVALADE

Junta de Freguesia

Foi constituído o Processo n.º 73/2020, instruído com informação social, requerimento de pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade (FSFA) e respetiva documentação de comprovação das declarações prestadas. O referido processo foi analisado no sentido de enquadramento no FSFA.

Considerando que:

- I. Da aplicação da fórmula do Fundo de Emergência Social (FES), o valor apurado do rendimento per capita mensal é inferior a 35% do Salário Mínimo Mensal, pelo que não pode ser constituído processo apoiado pelo FES, conforme nº 5 da 4ª regra (Condições de Acesso) do Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares;
- II. Da aplicação da fórmula do Fundo de Emergência Social – COVID (FES), o valor apurado do rendimento per capita mensal é superior a 70% do Salário Mínimo Mensal (por não serem contempladas despesas), nem preencher os critérios de excecionalidade ou condições de acesso ao mesmo. Não pôde assim constituído processo apoiado pelo FES, conforme nº 5 da 4ª regra (Condições de Acesso) do Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares.
- III. A situação enquadra-se no nº 1 do artigo 5.º (Condições de Acesso) do regulamento do FSFA, que refere que “Podem beneficiar do apoio do Fundo Social da Freguesia de Alvalade, os moradores recenseados nesta freguesia que, comprovadamente, demonstrem a ausência de meios para fazer face às despesas inadiáveis e consideradas básicas do seu agregado familiar”;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- IV. Igualmente, cumpre os critérios de atribuição das alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 7.º, nomeadamente a alínea b) possuam um “Rendimento mensal per capita não superior a 80% do Indexante dos Apoios Sociais”; (Anexo 1);
- V. A informação social do Processo 73/2020 apresenta o parecer técnico de atribuição do apoio financeiro no âmbito do FSFA;
- VI. O agregado familiar – composto por duas pessoas, encontra-se em situação socioeconómica vulnerável, conforme definido pelo nº 4 do artigo 2º;

Propõe-se:

- I. A atribuição do apoio financeiro em situação de emergência, no valor total de €560.00 (quinhentos e sessenta euros) para comparticipação de óculos, conforme orçamento constante no processo familiar constituído nº 73/2020. O apoio será pago numa única prestação, por transferência bancária, com o compromisso de entrega de recibo comprovativo de aquisição dos óculos.
- II. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.02, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

À consideração superior.

A Técnica Superior

Myrna Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE LISBOA
AGREGADOS FAMILIARES

2020

1 - REQUERENTE: 73/2020

2 - NÚMERO TOTAL DE ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR

Somatório do grupo de indivíduos, vinculados por relações jurídicas familiares, que vivem em comunhão de mesa e habitação com o requerente e em economia familiar com o mesmo

2

3 - RENDIMENTO MONETÁRIO LÍQUIDO MENSAL

Somatório dos rendimentos obtidos pelo agregado familiar, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social

841,20 €

4 - SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Decreto-Lei n.º 167/2019, de 21 de Novembro

635,00 €

5 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL

Rendimento per capita mensal = $\frac{\text{Rendimento Monetário Líquido (Mensal)}}{\text{N.º de elementos do agregado}}$

N.º de elementos do agregado

420,6

6 - PODE DEDUZIR DESPESAS

[+info](#)

SIM

7 - DESPESAS A DEDUZIR

- Renda da habitação ou prestação resultante da respectiva compra, até ao limite de 250€;
- Aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico ou outras despesas de saúde;
- Serviços básicos (água, electricidade ou gás);
- Prestação de alimentos a filhos menores dependentes do requerente em cumprimento de decisão judicial

[+info](#)

161,40 €

8 - PERCENTAGEM DE DESPESAS A CONSIDERAR

[+info](#)

40%

9 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL COM DEDUÇÕES

[+info](#)

388,32 €

10 - VALOR DO RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL APURADO

[+info](#)

388,32 €

PEDIDO NÃO ELEGÍVEL
RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL SUPERIOR A 60% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

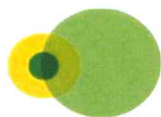
Regime extraordinário de apoios aos agregados familiares no âmbito da pandemia de COVID 19

1 - REQUERENTE:	Processo 73/2020
2 - NÚMERO TOTAL DE ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR	2
Somatório do grupo de indivíduos, vinculados por relações jurídicas familiares, que vivem em comunhão de mesa e habitação com o requerente e em economia familiar com o mesmo	
3 - RENDIMENTO MONETÁRIO LÍQUIDO MENSAL	841,20 €
Somatório dos rendimentos obtidos pelo agregado familiar, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social	
4 - SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	635,00 €
Decreto -Lei n.º 167/2019, de 21 de Novembro	
5 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL	420,60 €
Rendimento per capita mensal = $\frac{\text{Rendimento Monetário Líquido (Mensal)}}{\text{N.º de elementos do agregado}}$	

PEDIDO ELEGÍVEL, SE RESULTADO DO RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL FOR IGUAL OU INFERIOR A 70% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, OU SEJA, $\leq 444,50\text{€}$ (Limite máximo do apoio até 1.000,00 €)

PEDIDO NÃO ELEGÍVEL, SE O RESULTADO DO RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL FOR SUPERIOR A 70% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, OU SEJA, $> 444,50\text{€}$

PEDIDO ELEGÍVEL, INDEPENDENTEMENTE DO RESULTADO DO RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL Em casos excepcionais, devidamente justificados, designadamente quando estiver em causa a subsistência de menores, idosos ou cidadãos com incapacidade temporária ou definitiva igual ou superior a 60% cuja carência económica seja do conhecimento oficioso da Freguesia, devendo aquele limitar-se ao estritamente necessário (Limite máximo do apoio até 3.000,00 €)



ALVALADE

Junta de Freguesia

FUNDO SOCIAL DE FREGUESIA

Nº do Processo: 73/2020

Nº Total de Elementos do Agregado Familiar	2
Total de Rendimentos	841,20 €
Total de Despesas	161,41 €
Rendimento Mensal per Capita (RMC)	339,90 €

Rendimento Mensal per Capita (RMC) é não superior a 80%
do Indexante dos Apoios Sociais (IAS)

IAS 2020: €438,31

RMC 2020 =< €350,64